



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
EDITAL Nº 018/RIFB, DE 04 DE MAIO DE 2015  
SELEÇÃO 2015/2

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA EM CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2015**

**1. DA ABERTURA**

1.1 O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pela Portaria MEC Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 06 a 22 de maio de 2015**, as inscrições para a seleção para **Transferência Externa, Transferência Interna e Portador de Diploma** nos Cursos Superiores de Graduação Presenciais para o Segundo Semestre de 2015 – Seleção 2015/2, conforme as disposições a seguir.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	04/05/2015
Período de Inscrições	06 a 22/05/2015
Análise das Solicitações	25/5 a 12/06/2015
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	16/06/2015
Interposição de Recurso	17 e 18/06/2015
Análise do Recurso	17 a 23/06/2015
Publicação do Resultado Final (a partir das 18h)	25/06/2015
Convocação para Matrícula (a partir das 18h)	25/06/2015
Período de Matrícula em 1ª Chamada	26, 29, 30/6 e 1º/07/2015
Demais Chamadas (se necessário)	02/07/2015
Previsão de início das aulas nos <i>Campi</i>	03/08/2015

**3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

3.1 DO CURSO DE LICENCIATURA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

3.2 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA – TECNÓLOGO: são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.

3.3 DO CURSO DE BACHARELADO: são cursos superiores de graduação destinados à formação de profissionais capazes de atuarem nas diversas áreas de serviços, de indústrias, de comércios e acadêmicas, como no desenvolvimento e inovação da pesquisa científico-tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo *Campus* do IFB ofertante do curso.
- 4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no Segundo Semestre do Ano Letivo de 2015.

#### 5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

- 5.1 As vagas de portador de diploma e de transferências externa e interna não se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.
- 5.2. Caberá à banca de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo e o turno no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior.
- 5.3 Os cursos, os turnos, os períodos letivos, as vagas, os pré-requisitos e os *Campi* ofertantes estão especificados nos quadros a seguir:

<b>5.3.1 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO</b>					
<i>Campus</i>	Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Vagas	Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período
Brasília	Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	6	10	*1
	Licenciatura em Dança	Diurno	8	02	*2
Gama	Tecnólogo em Logística	Diurno	5	05	*3
	Licenciatura em Química	Diurno	8	10	*4
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Matutino/ Vespertino	6	10	*5
	Licenciatura em Biologia	Vespertino/ Noturno	8	07	*6
São Sebastião	Licenciatura em Letras/Português	Vespertino	8	03	*7
Taguatinga	Computação – ABI	Diurno	8	05	*8
				05	*9
Taguatinga Centro	Licenciatura em Letras/Espanhol	Diurno	8	10	*10
<b>TOTAL</b>				<b>67</b>	-----

- \*1 – **Tecnologia em Gestão Pública**: Fundamentos de Administração e Português Instrumental;
- \*2 – **Licenciatura em Dança**: Fundamentos da Dança, Fundamentos da Música I, Leitura e Produção de Textos I, Anatomia Humana, Fundamentos da Educação, Práticas Corporais I, Práticas Integradoras I;
- \*3 – **Tecnólogo em Logística**: Teoria Geral da Administração, Matemática I;
- \*4 – **Licenciatura em Química**: Química Geral I, Química Geral II, Pré-Cálculo;
- \*5 – **Tecnologia em Agroecologia**: Metodologia Científica;
- \*6 – **Licenciatura em Biologia**: Biologia Celular, Cálculo;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- \*7 – **Licenciatura em Letras Portugêses**: *Introdução aos Estudos da Linguagem (ou equivalente), Introdução aos Estudos Literários (ou equivalente);*
- \*8 – **Computação – ABI: 2º Período/Semestre**: *Algoritmos e Programação de Computadores, Cálculo Diferencial e Integral I, Álgebra Linear;*
- \*9 – **Computação – ABI: 4º Período/Semestre**: *Algoritmos e Programação de Computadores, Cálculo Diferencial e Integral I, Álgebra Linear, Cálculo Diferencial e Integral II, Estrutura de Dados e Algoritmos;*
- \*10 – **Licenciatura em Letras Espanhol**: *Introdução aos Estudos Literários I, Leitura e Produção de Textos I e Cultura e Sociedade.*

**5.3.2 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

<i>Campus</i>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b> (Períodos letivos)	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisitos:</b> <b>Componentes</b> <b>Curriculares e</b> <b>Período</b>
<b>Brasília</b>	Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	6	10	<b>*1</b>
	Licenciatura em Dança	Diurno	8	02	<b>*2</b>
<b>Gama</b>	Tecnólogo em Logística	Diurno	5	05	<b>*3</b>
	Licenciatura em Química	Diurno	8	10	<b>*4</b>
<b>Planaltina</b>	Tecnologia em Agroecologia	Matutino/ Vespertino	6	10	<b>*5</b>
	Licenciatura em Biologia	Vespertino/ Noturno	8	07	<b>*6</b>
<b>São Sebastião</b>	Licenciatura em Letras/Português	Vespertino	8	10	<b>*7</b>
<b>Taguatinga</b>	Computação – ABI	Diurno	8	05	<b>*8</b>
				05	<b>*9</b>
<b>Taguatinga Centro</b>	Licenciatura em Letras/Espanhol	Diurno	8	05	<b>*10</b>
<b>TOTAL</b>				<b>69</b>	-----

- \*1 – **Tecnologia em Gestão Pública**: *Fundamentos da Administração e Português Instrumental;*
- \*2 – **Licenciatura em Dança**: *Fundamentos da Dança, Fundamentos da Música I, Leitura e Produção de Textos I, Anatomia Humana, Fundamentos da Educação, Práticas Corporais I, Práticas Integradoras I;*
- \*3 – **Tecnólogo em Logística**: *Teoria Geral da Administração, Matemática I;*
- \*4 – **Licenciatura em Química**: *Química Geral I, Química Geral II, Pré-Cálculo;*
- \*5 – **Tecnologia em Agroecologia**: *Metodologia Científica;*
- \*6 – **Licenciatura em Biologia**: *Biologia Celular, Cálculo;*
- \*7 – **Licenciatura em Letras Portugêses**: *Introdução aos Estudos da Linguagem (ou equivalente), Introdução aos Estudos Literários (ou equivalente);*
- \*8 – **Computação – ABI: 2º Período/Semestre**: *Algoritmos e Programação de Computadores, Cálculo Diferencial e Integral I, Álgebra Linear;*
- \*9 – **Computação – ABI: 4º Período/Semestre**: *Algoritmos e Programação de Computadores, Cálculo Diferencial e Integral I, Álgebra Linear, Cálculo Diferencial e Integral II, Estrutura de Dados e Algoritmos;*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

\*10 – Licenciatura em Letras Espanhol: *Introdução aos Estudos Literários I, Leitura e Produção de Textos I e Cultura e Sociedade.*

<b>5.3.3 – TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO</b>					
<i>Campus</i>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b> (Períodos letivos)	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisitos:</b> <b>Componentes</b> <b>Curriculares e</b> <b>Período</b>
<b>Gama</b>	Tecnólogo em Logística	Diurno	5	05	<b>*1</b>
	Licenciatura em Química	Diurno	8	05	<b>*2</b>
<b>Planaltina</b>	Tecnologia em Agroecologia	Matutino/ Vespertino	6	10	<b>*3</b>
	Licenciatura em Biologia	Vespertino/ Noturno	8	07	<b>*4</b>
<b>São Sebastião</b>	Licenciatura em Letras/Português	Vespertino	8	05	<b>*5</b>
<b>Taguatinga Centro</b>	Licenciatura em Letras/Espanhol	Diurno	8	05	<b>*6</b>
<b>TOTAL</b>				<b>37</b>	<b>-----</b>

\*1 – Tecnólogo em Logística: *Teoria Geral da Administração, Matemática I;*

\*2 – Licenciatura em Química: *Química Geral I, Química Geral II, Pré-Cálculo;*

\*3 – Tecnologia em Agroecologia: *Metodologia Científica;*

\*4 – Licenciatura em Biologia: *Biologia Celular, Cálculo;*

\*5 – Licenciatura em Letras Português: *Introdução aos Estudos da Linguagem (ou equivalente), Introdução aos Estudos Literários (ou equivalente);*

\*6 – Licenciatura em Letras Espanhol: *Introdução aos Estudos Literários I, Leitura e Produção de Textos I e Cultura e Sociedade.*

5.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato/discente poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

5.5. O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos/discentes da lista de espera, conforme o caso.

5.7. Acaso surjam vagas, e a banca autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o processo seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão realizadas apenas presencialmente, no *Campus* em que o curso será ofertado, **no período de 06 a 22 de maio de 2015**, nos horários e endereços abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CURSOS	LOCAL	HORÁRIOS	TELEFONE
Tecnologia em Gestão Pública	Protocolo do <i>Campus</i> Brasília – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	8h às 12h 14h às 17h	(61) 2193-8050
Licenciatura em Dança			
Tecnólogo em Logística	Protocolo do <i>Campus</i> Gama – Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	8h às 12h 14h às 17h	(61) 2103-2250
Licenciatura em Química			
Tecnologia em Agroecologia	Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina – Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural de Planaltina – Planaltina/DF	10h às 12h 14h às 16h	(61) 2196-2653
Licenciatura em Biologia			
Licenciatura em Letras Português	Protocolo do <i>Campus</i> São Sebastião – Centro de Múltiplas Funções, Parque Esportivo, Galpão de Oficinas, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	13h às 21h	(61) 2193-8130
Computação – ABI*	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	8h às 12h 14h às 17h	(61) 2103-2200
Licenciatura em Letras Espanhol	Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga Centro – Pistão Sul, QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	8h às 12h 14h às 17h	(61) 2196-2050

\*O curso em ABI (Área Básica de Ingresso) permite a escolha entre o diploma de Bacharelado em Ciência da Computação ou o diploma de Licenciatura em Computação, conforme prescrito no projeto pedagógico do curso, sendo necessário cursar disciplinas comuns para ambas diplomações e depois cursar mais disciplinas específicas para área escolhida em sua diplomação, bacharelado ou licenciatura.

6.2 A inscrição para a seleção de **Portador de Diploma** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**ANEXO I**) e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar os originais para fins de conferência):

- cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- programa dos componentes curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- cópia do documento de identificação válido e com foto;
- cópia do CPF.
- para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança, tais como: programas de participação de espetáculo; declaração que comprove matrícula e tempo de estudo em escolas de dança; declaração de participação em grupo ou companhias de dança.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.3 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Externa** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (**ANEXO II**) e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar os originais para fins de conferência):

- a) declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- b) cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- c) programa dos componentes curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- d) cópia do documento de identificação válido e com foto;
- e) cópia do CPF.
- f) para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança, tais como: programas de participação de espetáculo; declaração que comprove matrícula e tempo de estudo em escolas de dança; declaração de participação em grupo ou companhias de dança.

6.4 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Interna** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (**ANEXO III**) e a entrega dos seguintes documentos (o discente deverá apresentar os originais para fins de conferência):

- a) declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo *Campus* de origem;
- b) cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- c) programa dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticado pelo *Campus* de origem;
- d) cópia do documento de identificação válido e com foto;
- e) cópia do CPF.

6.5 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato/discente, exigidos neste edital.

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes.

6.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

## 7. DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

7.1 O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior, deseja fazer novo curso de graduação no IFB.

7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:

- a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
- b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
- e) se há possibilidade do *Campus* em atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.1 deste edital.

7.3 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.2 e 7.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.

7.4 Para as solicitações deferidas, a banca indicará os componentes curriculares aproveitados (que não precisarão ser cursadas) o turno e o respectivo período letivo a cursar em que o Registro Acadêmico deverá realizar a matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

7.5 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.

7.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

7.7 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.

7.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas para o segundo semestre de 2015.

7.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de aproveitamento de diploma (considerará hora/minuto e dia).

7.10 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes na unidade curricular do curso.

7.11 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

7.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

7.13 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá de 25 de maio a 12 de junho de 2015, período em que não será permitido complementação.

7.14 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e demais justificativas que embasou a decisão.

## **8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

8.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do segundo período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

8.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.3 O entendimento de áreas afins tem como referência as grades de áreas do conhecimento e respectivas subáreas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ([www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm](http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento](http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento)).

8.4 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:

- a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem;
- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.2 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.2.

8.5 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 8.4 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência externa.

8.6 Para as solicitações deferidas, a banca indicará os componentes curriculares aproveitadas (que não precisarão ser cursadas) o turno e o respectivo período letivo a cursar em que o Registro Acadêmico deverá realizar a matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

8.7 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.

8.8 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

8.9 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

8.10 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas no segundo semestre de 2015.

8.11 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de transferência externa (considerará hora/minuto e dia).

8.12 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitadas na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

8.13 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

8.14 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

8.15 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá de 25 de maio a 12 de junho de 2015, período em que não será permitido complementação.

8.16 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 8.4 e demais justificativas que embasou a decisão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 9. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

9.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os candidatos/discentes regularmente matriculados em outro *Campus* do IFB, a partir do segundo período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

9.2 O entendimento de áreas afins tem como referência as grades de áreas do conhecimento e respectivas subáreas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ([www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm](http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento](http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento)).

9.3 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:

- a) se o candidato/discente inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.4);
- b) se o candidato/discente concluiu o primeiro semestre do curso no *Campus* de origem;
- c) se o candidato/discente está regularmente matriculado no *Campus* de origem;
- d) se os componentes curriculares cursados no *Campus* de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.3 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3.3.

9.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.4 e 9.3 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de transferência interna.

9.5 Para as solicitações deferidas, a banca indicará os componentes curriculares aproveitados (que não precisarão ser cursados), o turno e o respectivo período letivo a cursar e em que o Registro Acadêmico deverá realizar a nova matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

9.6 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.

9.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato/discente.

9.8 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos/discentes classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, tabela 5.3.3.

9.9 O candidato/discente que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas no segundo semestre de 2015.

9.10 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de transferência externa (considerará hora/minuto e dia).

9.11 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato/discente deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

9.12 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos/discentes que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

9.13 A avaliação da documentação dos candidatos/discentes inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.14 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá de 25 de maio a 12 de junho de 2015, período em que não será permitido complementação.

9.15 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 9.3 e demais justificativas que embasou a decisão.

## 10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1 O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **16 de junho de 2015**, a partir das 18h.

10.2 O candidato/discente poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO IV deste edital.

10.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

10.4 A **interposição de recursos** acontecerá apenas presencialmente no Protocolo do *Campus*, no qual o curso está sendo ofertado, nas datas prováveis de **17 e 18 de junho de 2015**, nos endereços e horários especificados no item 6.1.

10.5 Os recursos interpostos serão analisados no período de 17 a 23 de junho de 2015 e respondidos pela banca, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus* e será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

10.6 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.

10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

## 11. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

11.1 A homologação do **resultado final** será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* onde o curso será ofertado a partir das 18h na data provável de **25 de junho de 2015**.

11.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos candidatos/discentes deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas prováveis de **26, 29, 30 de junho e 1º de julho de 2015**, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB no dia 25 de junho de 2015 pela página oficial do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

12.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h do dia 02 de julho de 2015 e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

12.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

12.5 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

12.6 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

<b>PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO</b>	<b>PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;</li><li>b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;</li><li>c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</li><li>d) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/">http://www.tse.jus.br/</a>);</li><li>e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;</li><li>f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;</li><li>g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</li><li>h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</li><li>i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.</li><li>j) Para os candidatos às vagas da Licenciatura em Dança, atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;</li><li>b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</li><li>c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/">www.tse.jus.br</a>);</li><li>d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;</li><li>e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;</li><li>f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</li><li>g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</li><li>h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.</li><li>i) Para os candidatos às vagas da Licenciatura em Dança, atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).</li></ul>

12.7 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi*, respectivamente, são:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8050
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural de Planaltina – Planaltina/DF	(61) 2196-2653
São Sebastião	Centro de Múltiplas Funções, Parque Esportivo, Galpão de Oficinas, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	(61) 2193-8130
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200
Taguatinga Centro	Pistão Sul, QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	(61) 2196-2050

13.2 O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do *Campus* do IFB.

12.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

13.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feitas pelo *site* oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

13.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.

13.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

13.7 Os casos omissos serão julgados pelos Diretor-geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo *Campus*.

*Original assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
ANEXO I

Processo Seletivo para Transferência Externa, Transferência Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em  
Cursos Superiores do IFB – Seleção 2015/2

REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2015/2		
<b>PARA USO DO PROTOCOLO</b> – REQUERIMENTO N°:		
CURSO PRETENDIDO:		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA N°		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA N°		

**Documentos anexados ao processo:**

- Preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**anexo I**);
- Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o n° da autorização de funcionamento e o n° da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Programa das unidades curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- Cópia do documento de identificação válido com foto e do CPF;
- Para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança.

**Observações:**

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato

Local,

Data

PROTOCOLO DO CAMPUS	
REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2015/2	
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO N°:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**ANEXO II**

Processo Seletivo para Transferência Externa, Transferência Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em  
Cursos Superiores do IFB – Seleção 2015/2

REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2015/2		
<b><u>PARA USO DO PROTOCOLO</u></b> – REQUERIMENTO N°:		
CURSO PRETENDIDO:		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA N°		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA N°		

**Documentos anexados ao processo:**

- Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência externa (**anexo II**);
- Declaração de aluno regular emitido pela instituição de origem;
- Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o n° da autorização de funcionamento e o n° da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Programa das unidades curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- Cópia do CPF;
- Para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança.

**Observações:**

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Local,

\_\_\_\_\_  
Data

PROTOCOLO DO CAMPUS REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2015/2	
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO N°:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
ANEXO III

Processo Seletivo para Transferência Externa, Transferência Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em  
Cursos Superiores do IFB – Seleção 2015/2

REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA INTERNA – 2015/2		
<b>PARA USO DO PROTOCOLO</b> – REQUERIMENTO N°:		
CURSO PRETENDIDO:		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA N°		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA N°		

**Documentos anexados ao processo:**

- Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência interna (**anexo III**);
- Declaração de aluno regular emitido pelo *Campus* de origem;
- Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções;
- Programa dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticado pelo *Campus* de origem;
- Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- Cópia do CPF;

**Observações:**

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato

Local,

Data

PROTOCOLO DO CAMPUS REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA 2015/2	
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO N°:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Processo Seletivo para Transferência Externa, Transferência Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB – Seleção 2015/2

**Orientações:** Não assine o seu recurso fora do local indicado. Identifique-se apenas no local indicado. O candidato já deve levar o formulário preenchido. É aceitável a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio, com letra legível.

Nome:	
Inscrição n°:	Curso:

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: ( ) resultado preliminar do Aproveitamento de Diploma 2015/2  
( ) resultado preliminar da Transferência Externa 2015/2  
( ) resultado preliminar da Transferência Interna 2015/2

Fundamentação do recurso (*explicitar o que está sendo questionado/pedido*):

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato (*anexar a documentação*):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/discente ou do representante